DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 20 de outubro de 2026 | Edição Nº. 2125| Ano 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2026

ATA RP ADERIDA Nº 002/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

FORNECEDOR REGISTRADO: STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA

CNPJ: 16.701.716/0001-56

VIGÊNCIA DA ATA: 02/02/2026 A 02/02/2027.

ÓRGÃO ADERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARATY

OBJETO DA ADESÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DA ADESÃO: R$ 225.845,00 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

PARATY, 15 DE OUTUBRO DE 2026.
ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA

CNPJ: 16.701.716/0001-56

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 225.845,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
ORIGEM: TERMO DE ADESÃO Nº 004/2026 - ATA RP ADERIDA Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2025– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2026.

PARATY, 15 DE OUTUBRO DE 2026.
ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Paraty torna público que será realizado no dia 05 de novembro de 2026, às 09h30min, o Pregão Eletrônico nº 021/2026, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DO MUNICÍPIO DE PARATY". O edital estará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty www.paraty.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente através do link http://186.237.171.226:8079/comprasedital/, no qual emitirá a Chave de Identificação e Acesso do licitante. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao.saudeparaty@gmail.com.

PARATY, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA ADM nº 13/2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Legislação em vigor:

Considerando o Memorando nº 15/2026, datado de 20/10/2026, solicitando prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2026, instalado em 26 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, com data retroativa a 25/09/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante

Permanente, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2026, que apura possíveis faltas injustificadas, supostamente cometidas pelo servidor W. A. J. O. M., matrícula 202.655.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Taís Santos Torres

Secretária de Administração

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Objeto: "AQUISIÇÃO DE TRICICLO DE CARGA COM CAÇAMBA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA."

A prefeitura Municipal de Paraty vem por meio deste aviso esclarecer que, considerando a análise realizada pelo Ministério da Pesca e Aquicultura referente à execução do Convênio nº 948948/2023, foi identificada divergência entre o item previsto no Plano de Trabalho e o item resultante do procedimento licitatório. No plano de Trabalho consta a aquisição de Moto Baú Isotérmico, no valor de R$ 30.045,00. Entretanto, o Pregão Eletrônico nº 011/2026 resultou na contratação de Triciclo de Carga com Caçamba, no valor de R$31.526,32. Em razão desta divergência, o Ministério não aceitou o objeto fruto desta licitação.

Logo, por critérios de conveniência e oportunidade, nos termos da lei 14.133/2021 e da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF) a Prefeitura Municipal de Paraty determina a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico 011/2026.

Fica desde já ciente a secretaria competente de que deverá providenciar as adequações ao Plano de Trabalho necessárias para reabertura do procedimento caso permaneça a necessidade de fornecimento do objeto deste certame.

Paraty, 19 de Outubro de 2026

José Carlos Porto Neto
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 220/2026 – PROC. 29986/2026

A Secretária Municipal de Administração, Sra. **Taís Santos Torres**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº **220/2026** para a contratação do **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO,** inscrito no CNPJ sob o nº 29.419.181/0001-77**,** para a contratação de inscrição para participação de servidores públicos do Município de Paraty/RJ no **"40º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO – 40º CBDA",** destinado ao aperfeiçoamento e à atualização dos conhecimentos relacionados ao Direito Administrativo e à Administração Pública, que será realizado entre os dias 25 a 27 de novembro de 2026, na modalidade presencial, no Viasoft Experience, em Curitiba/PR**,** ao valor global de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no Artigo 74, Inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021.

PARATY, 20 DE OUTUBRO DE 2026
JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 308/2026 – PROCESSO N° 29986/2026

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, inscrito no CNPJ sob o nº 29.419.181/0001-77

OBJETO: contratação de inscrição para participação de servidores públicos do Município de Paraty/RJ no **"40º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO – 40º CBDA",** ao valor global de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 220/2026.

PARATY, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2026 – PROC. 24.195/2026

Termo de Fomento nº 011/2026 que entre si celebram o Município de Paraty, através da Secretaria Municipal de Esportes, e o **ASSOCIAÇÃO PROJETO LUTANDO JUNTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.396.574/0001-84, neste ato representada por seu Presidente, **Hiran Augusto de França Pereira**, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO PROJETO LUTANDO JUNTOS**, que tem por objeto o financiamento da execução da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 009/2025, para melhoria da estrutura da entidade e aquisição de novos equipamentos destinados às atividades esportivas e sociais gratuitas, através do Projeto **"LUTANDO JUNTOS"**, conforme Plano de Trabalho. Serão disponibilizados recursos no valor total de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para execução no prazo de 12 (doze) meses. O presente Termo de Fomento rege-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2.014, na Lei Orgânica do Município de Paraty/RJ, em especial os arts. 51-A, 51-B e 51-C e o Decreto Municipal nº167/2026, sendo dispensável de chamamento público conforme artigo 29 da Lei nº13.019/2014 e da natureza impositiva da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 09/2025 à Lei nº 2575/2026 (LOA), consoante o Processo Administrativo nº 24.195/2026.

PARATY, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO DE PARATY

ATO Nº 004/2026

DESIGNA FISCAL E GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PARATY E A ASSOCIAÇÃO PROJETO LUTANDO JUNTOS, NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.195/2026.

RESOLVE:

Emenda Impositiva nº 09/2025 Vereador LAION CAMPOS

Art. 1º Fica designado o Secretário de Esporte e Lazer, Jeronimo Luiz Ennes de Souza, como GESTOR DA PARCERIA, a ser celebrada entre o Município de Paraty e a **ASSOCIAÇÃO PROJETO LUTANDO JUNTOS**, no âmbito do Processo Administrativo nº 24.195/2026, cujo objeto consiste
na ampliação do galpão da sede e aquisição de materiais de manutenção destinados a melhoria da estrutura utilizada nas atividades execução do Plano de Trabalho voltado ao Desenvolvimento de atividades esportivas e de promoção do bem-estar social.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 167/2026 e na legislação aplicável, especialmente acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, zelar pelo cumprimento do objeto, metas e resultados pactuados e adotar as providências necessárias ao adequado acompanhamento da execução.

Art. 3º Gestor da Parceria deverá acompanhar a execução física e financeira da parceria, observando o Plano de Trabalho aprovado, os termos do instrumento de parceria, comunicando aos setores competentes quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução do objeto.

Art. 4º A designação de que trata este Ato produzirá efeitos durante todo o período de vigência da parceria, podendo ser alterada ou revogada por ato da autoridade competente.

Paraty/RJ, 16 de outubro de 2026.
Sandra Maria dos Santos
Secretária de Planejamento
ID 201.744

TERMO DE FOMENTO Nº 012/2026 – PROC. 24.450/2026

Termo de Fomento nº 012/2026 que entre si celebram o Município de Paraty, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e o **ASSOCIAÇÃO PROJETO LUTANDO JUNTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.396.574/0001-84, neste ato representada por seu Presidente, **Hiran Augusto de França Pereira**, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO PROJETO LUTANDO JUNTOS**, que tem por objeto o financiamento da execução da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 005/2025, para ampliação do galpão da sede e aquisição de materiais de manutenção destinados à melhoria da estrutura utilizada nas atividades esportivas e sociais gratuitas, visando promover o bem estar social através do esporte, através do Projeto **"LUTANDO JUNTOS"**, conforme Plano de Trabalho. Serão disponibilizados recursos no valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para execução no prazo de 12 (doze) meses. O presente Termo de Fomento rege-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº

13.019 de 31 de julho de 2.014, na Lei Orgânica do Município de Paraty/RJ, em especial os arts. 51-A, 51-B e 51-C e o Decreto Municipal nº167/2026, sendo dispensável de chamamento público conforme artigo 29 da Lei nº13.019/2014 e da natureza impositiva da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 05/2025 à Lei nº 2575/2026 (LOA), consoante o Processo Administrativo nº 24.450/2026.

PARATY, 20 DE OUTUBRO DE 2026.
JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO DE PARATY

ATO Nº 008/2026

DESIGNA FISCAL E GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PARATY E A ASSOCIAÇÃO PROJETO LUTANDO JUNTOS, NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº24.450/2026.

RESOLVE:

Emenda Impositiva nº 05/2025 Vereador CLAUDINEI ALCÂNTARA

Art. 1º Fica designado o Secretário de Esporte e Lazer, Jeronimo Luiz Ennes de Souza, como GESTOR DA PARCERIA, a ser celebrada entre o Município de Paraty e a **ASSOCIAÇÃO PROJETO LUTANDO JUNTOS**, no âmbito do Processo Administrativo nº 24.450/2026, cujo objeto consiste
na ampliação do galpão da sede e aquisição de materiais de manutenção destinados a melhoria da estrutura utilizada nas atividades execução do Plano de Trabalho voltado ao Desenvolvimento de atividades esportivas e de promoção do bem-estar social.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 167/2026 e na legislação aplicável, especialmente acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, zelar pelo cumprimento do objeto, metas e resultados pactuados e adotar as providências necessárias ao adequado acompanhamento da execução.

Art. 3º Gestor da Parceria deverá acompanhar a execução física e financeira da parceria, observando o Plano de Trabalho aprovado, os termos do instrumento de parceria, comunicando aos setores competentes quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução o objeto.

Art. 4º A designação de que trata este Ato produzirá efeitos durante todo o período de vigência da parceria, podendo ser alterada ou revogada por ato da autoridade competente.

Paraty/RJ, 19 de outubro de 2026.
Sandra Maria dos Santos
Secretária de Planejamento
ID 201.744